

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 382/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 354/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/11/2019, NOS AUTOS DE Nº 2019004847.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Alameda das Rosas, Nº 2243, Quadra R2 A, Lote 1 E, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.125 - 010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.095.992/0001-76, neste ato representada pela Sra. Dainanni Sousa Rezende, inscrita no CPF sob o nº 009.713.291-84, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 354/2019 firmado pelas partes em 21/11/2019, nos Autos 2019004847, que versa sobre o fornecimento de nutrições parenterais, oligoelementos e polivitamínicos, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)** e Anexo I - Termo de Referência.

II.II - Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e

estimado de R\$ 171.580,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 21/11/2020 e findando-se em 20/11/2021.


### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2020.


  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

  
VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
DAINANNI SOUSA REZENDE  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª   
CPF/MF: 828.317.511-79

2ª   
CPF/MF: 012.615.711-18



**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 382/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento Nutrições Parenterais, Oligoelementos e Polivitamínicos, visando atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><u>NUTRICAÇÃO PARENTERAL TOTAL CENTRAL POLIAMINACIDOS MIN 70G:</u></p> <p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO EM VIA CENTRAL, CONTENDO TRÊS MACRONUTRIENTES (AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, LIPÍDEOS) EM COMPARTIMENTOS DISTINTOS, COM SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70G POR LITRO DE SOLUÇÃO + ELETRÓLITOS NA DOSE DIÁRIA RECOMENDADA + SOLUÇÃO DE GLICOSE MAIOR QUE 10%(100G POR LITRO) E EMULSÃO LIPÍDICA A 20% , CONTENDO MISTURA DE TCM E TCL (SENDO QUE A COMPOSIÇÃO DO TCL DEVE CONTER ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 COM OU SEM ÔMEGA), OSMOLARIDADE MAIOR QUE 900OSM/LITRO. A SOLUÇÃO CORRESPONDE A UM SISTEMA 3:1 DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO EM MÉDIA DE 24 HORAS VOLUME 1000ML A 1250ML.</p>	BOLSA	200	R\$ 292,90	R\$ 58.580,00
02	<p><u>NUTRICAÇÃO PARENTERAL TOTAL CENTRAL POLIAMINACIDOS MIN 45G:</u></p> <p>NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO EM VIA CENTRAL, CONTENDO TRÊS MACRONUTRIENTES (AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, LIPÍDEOS) EM COMPARTIMENTOS DISTINTOS, COM SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS NA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 45G POR LITRO</p>	AMPOLA	500	R\$ 226,00	R\$ 113.000,00


DE SOLUÇÃO + ELETRÓLITOS NA DOSE DIÁRIA RECOMENDADA + SOLUÇÃO DE GLICOSE MAIOR QUE 10%(100G POR LITRO) E EMULSÃO LIPÍDICA A 20% , CONTENDO MISTURA DE TCM E TCL(SENDO QUE A COMPOSIÇÃO DO TCL DEVE CONTER ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 COM OU SEM ÔMEGA), OSMOLARIDADE MAIOR QUE 900OSM/LITRO. A SOLUÇÃO CORRESPONDE A UM SISTEMA 3:1 DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL PARA ADMINISTRAÇÃO EM MÉDIA DE 24HORAS VOLUME 1000ML A 1250ML.				
---	--	--	--	--

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

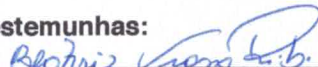
Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de Novembro de 2020.


  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**DAINANNI SOUSA REZENDE**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª   
CPF/MF: 023.317.811-79

2ª   
CPF/MF: 012.615.711-18